LEI Nº 5013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado, a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.1.161	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para a UPA - SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
10.302.0009.1.162	Construção da UPA – SAÚDE	
449051	Obras e Instalações	180.000,00
TOTAL		**248.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde" as ações "Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos para a UPA - SAÚDE" e "Construção da UPA – SAÚDE".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e exames Complementares - SAÚDE	
319004	Contratação por Tempo Determinado(481)	248.000,00
TOTAL		**248.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete